



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 030/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 452.132.162-34. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APARELHOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88, estabelecida à PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 164, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 956.878.312-15, R.G. nº 6935311 SSP PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL Potência 1600 W Capacidade em volume 20 L Peso 4 kg Comprimento do aspirador 35 cm Largura 34.5 cm Altura 47 cm | UNIDADE | 10.00 | 2.888,400 | 28.884,00 |
| 00004 | CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA Pintado Cor: Inox Peso: 25 Kg ? Totalmente Construído em Chapa de Aço Inoxidável ? Tampa com Alça e Parachoque de Borracha ? Pés com Rodízios de 5" Sendo Dois com Giro de 360º ? Válvula para Escoamento de Líquidos ? Capacidade 350 Litros Dimensões Externas ? Comprimento: 0,90cm ? Largura: 0,60cm ? Altura: 0,80cm | UNIDADE | 2.00 | 4.634,670 | 9.269,34 |
| 00006 | COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO ESPUMA: D33 PESO REAL SUPORTADO (KG): 90 kg REVESTIMENTO TAMPO DO COLCHÃO: Courvin FAIXA DO COLCHÃO: Courvin DIMENSÕES: ALTURA: 14 cm LARGURA: 88 cm PROFUNDIDADE: 188 cm | UNIDADE | 20.00 | 736,280 | 14.725,60 |
| 00007 | COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL Medidas:Dimensões : 1,30m x 0,64 X 0,10cm Colchão em espuma Densidade 28 com capa em courvin impermeável. Colchão para Berço Hospitalar Infantil | UNIDADE | 20.00 | 482,430 | 9.648,60 |

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



| | | | | | |
|-------|--|---------|--------|-----------------|--------------|
| 00008 | FOGÃO 4 BOCAS DE PISO, COM FORNO ELÉTRICO | UNIDADE | 21.00 | 1.251,960 | 26.291,16 |
| 00009 | FOGÃO INDUSTRIAL 6BCS C/ FORNO 6 Bocas 40x40 Baixa Pressão Com Forno 78 Lt e Chapa Bifeteira | UNIDADE | 2.00 | 8.249,540 | 16.499,08 |
| 00010 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS C/ FORNO | UNIDADE | 80.00 | 8.249,540 | 659.963,20 |
| 00011 | FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCAS C/ FORNO | UNIDADE | 80.00 | 4.612,650 | 369.012,00 |
| 00012 | FOGÃO SEMI- INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO, 06 GR ELHAS E, FERRO FUNDIDO | UNIDADE | 107.00 | 4.145,480 | 443.566,36 |
| 00013 | GELADEIRA / REFRIGERADOR capacidade 260 a 299L | UNIDADE | 10.00 | 2.875,670 | 28.756,70 |
| 00014 | GELADEIRA P/ VACINA Para sala de vacina A Geladeira Degelo Seco com 261 litros de capacidade com três prateleiras Sistema de refrigeração 2 Portas. | UNIDADE | 20.00 | 2.155,000 | 43.100,00 |
| 00016 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L Voltt. 127V. | UNIDADE | 23.00 | 1.367,020 | 31.441,46 |
| 00017 | LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, NA COR ALUMÍNIO, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350 W, TENSÃO 127 VOLTS. | UNIDADE | 171.00 | 140,000 | 23.940,00 |
| 00018 | LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO O 2L | UNIDADE | 80.00 | 1.048,050 | 83.844,00 |
| 00019 | LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO O 3L | UNIDADE | 80.00 | 1.176,770 | 94.141,60 |
| 00021 | VENTILADOR DE PAREDE 40CM | UNIDADE | 215.00 | 352,860 | 75.864,90 |
| 00022 | VENTILADOR DE PAREDE 50CM Oscilante, 50cm, Bivolt. | UNIDADE | 100.00 | 368,660 | 36.866,00 |
| 00023 | VENTILADOR DE PAREDE 60CM | UNIDADE | 217.00 | 422,390 | 91.658,63 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 2.087.472,63 |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundeb, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Sec. Municipal da Cidade e da Habitação, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 13 de Julho de 2022

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 05.196.548/0001-72
CONTRATANTE

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88
CONTRATADO